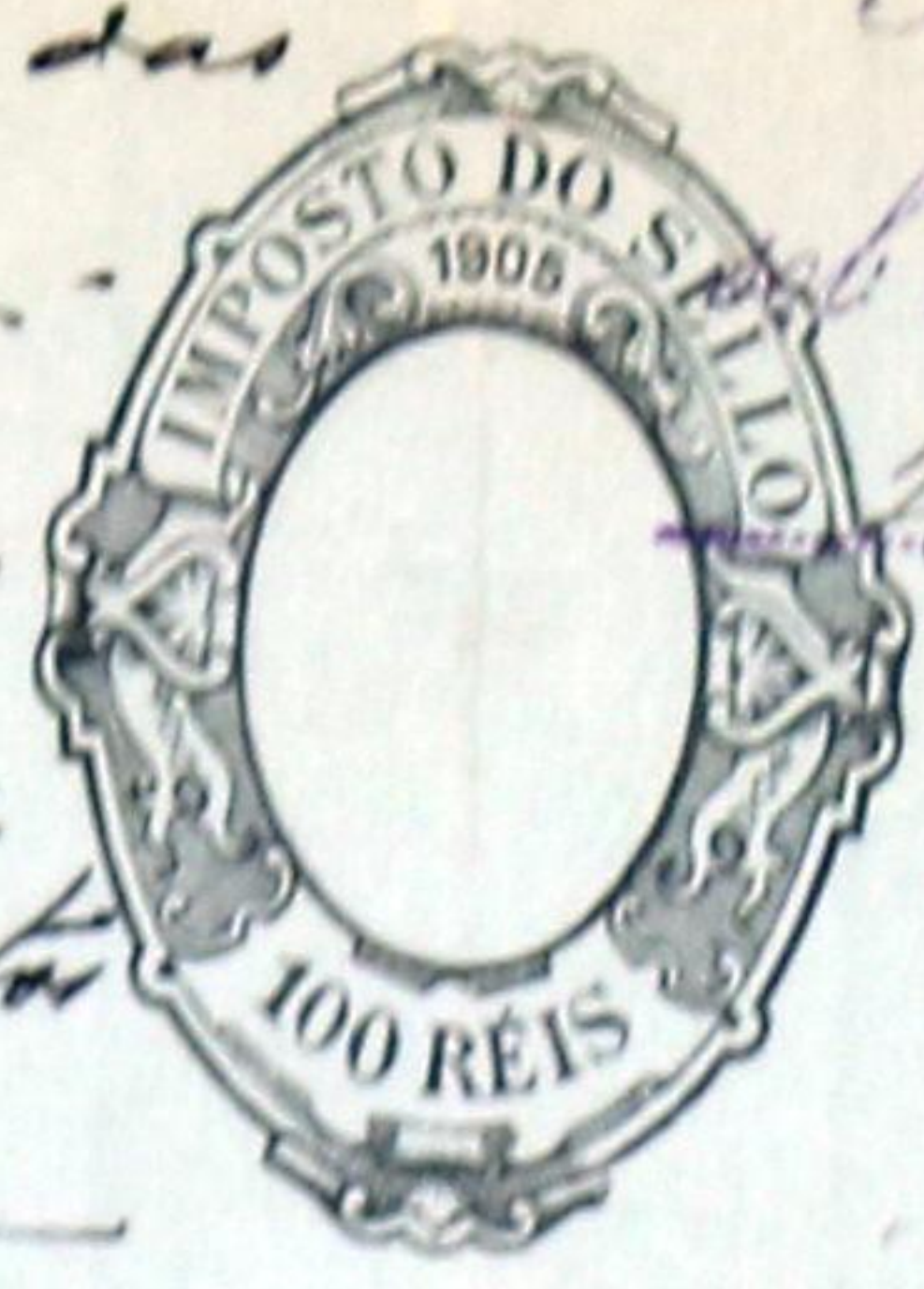


licença nos termos das
informações dosengen-
heiros e de harmonia
com a Comissão Terma-
mente os melhoramentos
sanitários do Porto. —
Ponte de Paços de Ferreira, 21
Agosto 1905 —



Registrado
Reg 1597
n.º 918 751603
15-12-1905
Handwritten signature
amv

Com
Ex.ª Camara
Aride Municipal do Porto.

João Archer, proprie-
tario, morador na rua da
Boa Hora, n.º 28 desajando
ampliar o predio que possui
na rua da Boa Hora n.º 28
freguesia de Cedofeita, re-
quendo o projecto junto e
peccisando para isso da
approvação e da licença da
Ex.ª Camara

Para entrada no Cofre L...
de Ra. 1.000.000 a que se refere a...
da r.º parteição tecnica junta ao presente requeri-
mento, foi passada a guia N.º 144 n.º esta data.
Rep.º da Fazenda Mp.º de 1905

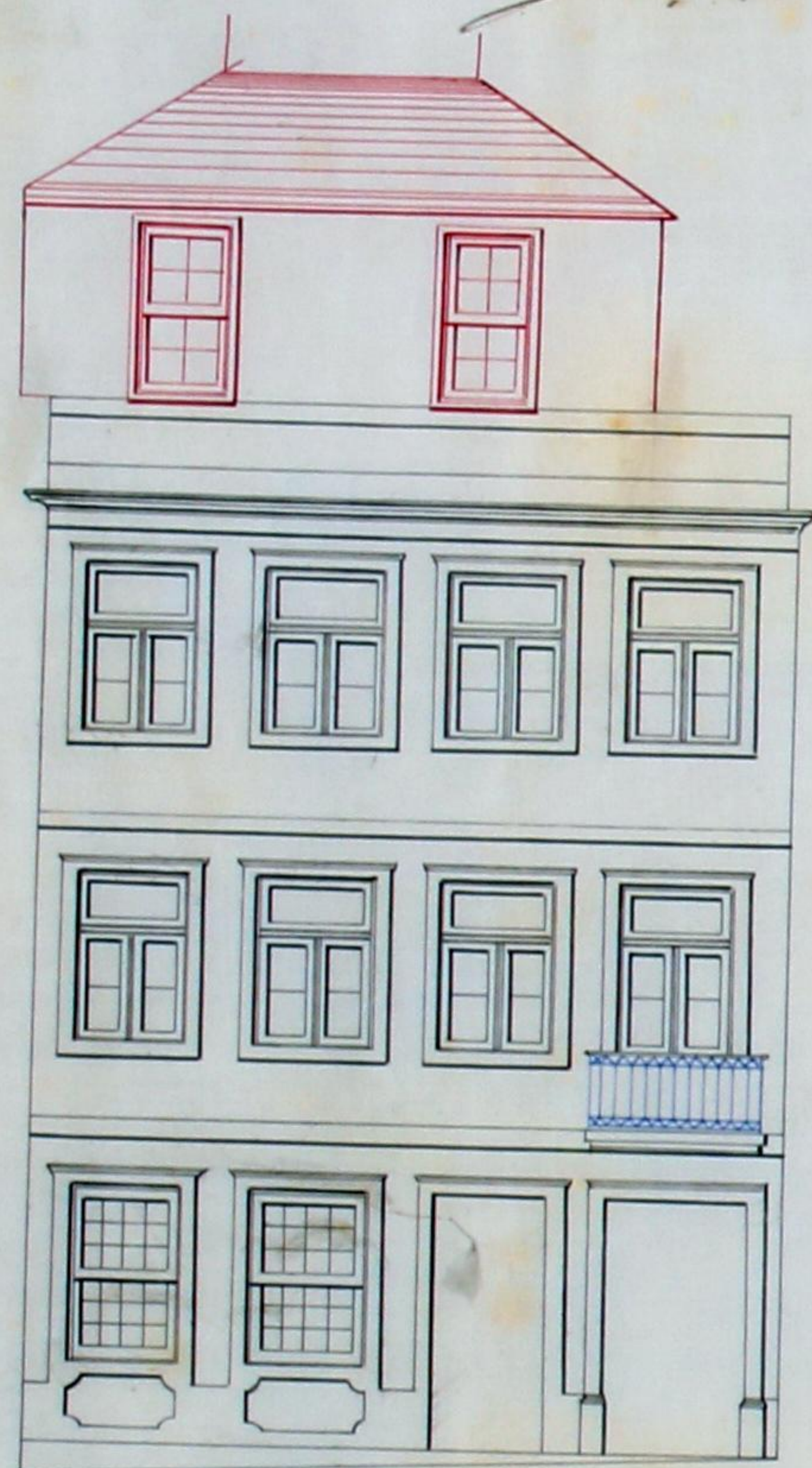
Handwritten signature

PG. TR. REIS
LICENÇA N.º 144
GUIA N.º 144

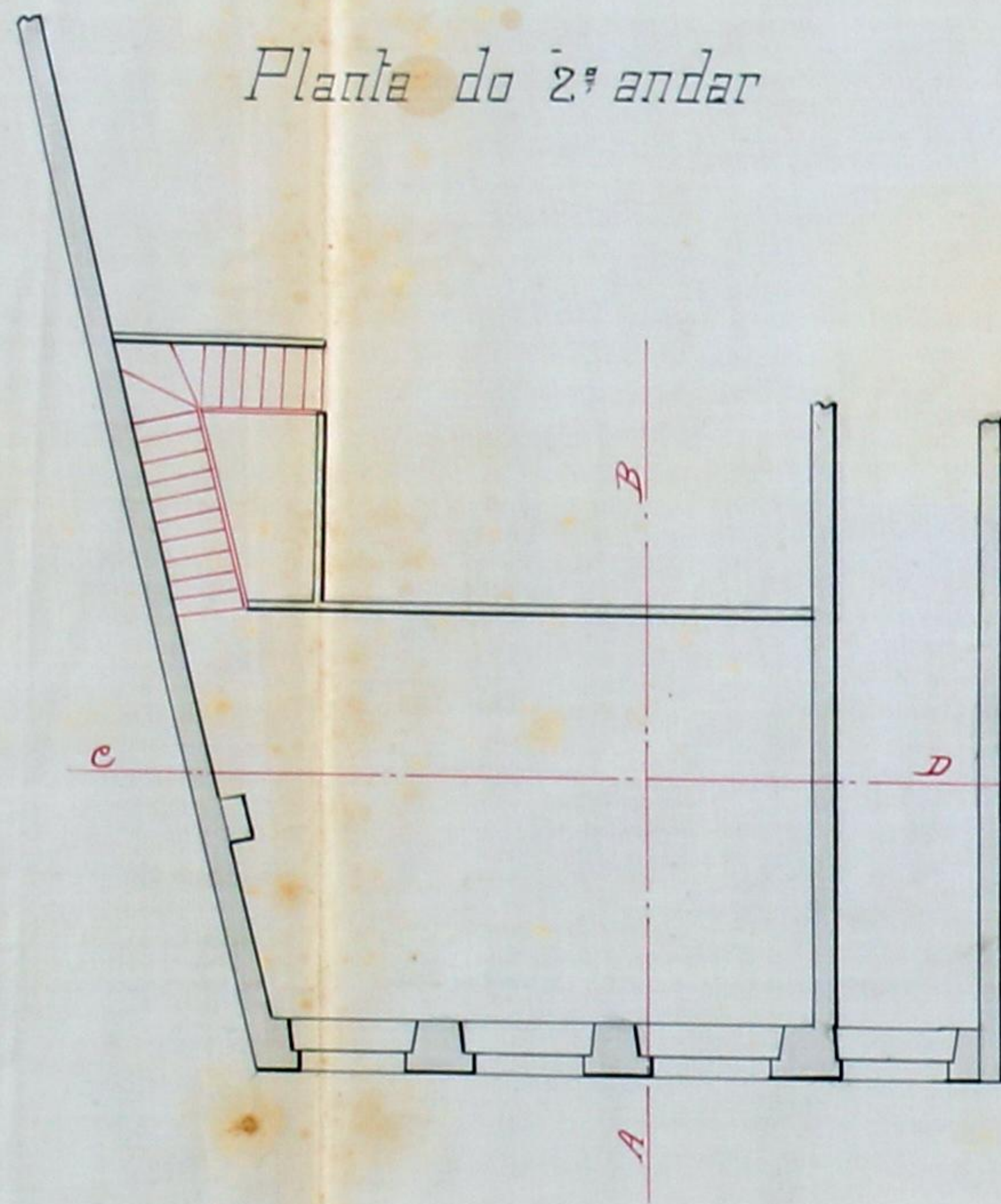
Pede a J.ª Ex.ª se dignem
dado-me deferimento.

C. B. M.º
Porto, 14 de julho de 1905
João Archer

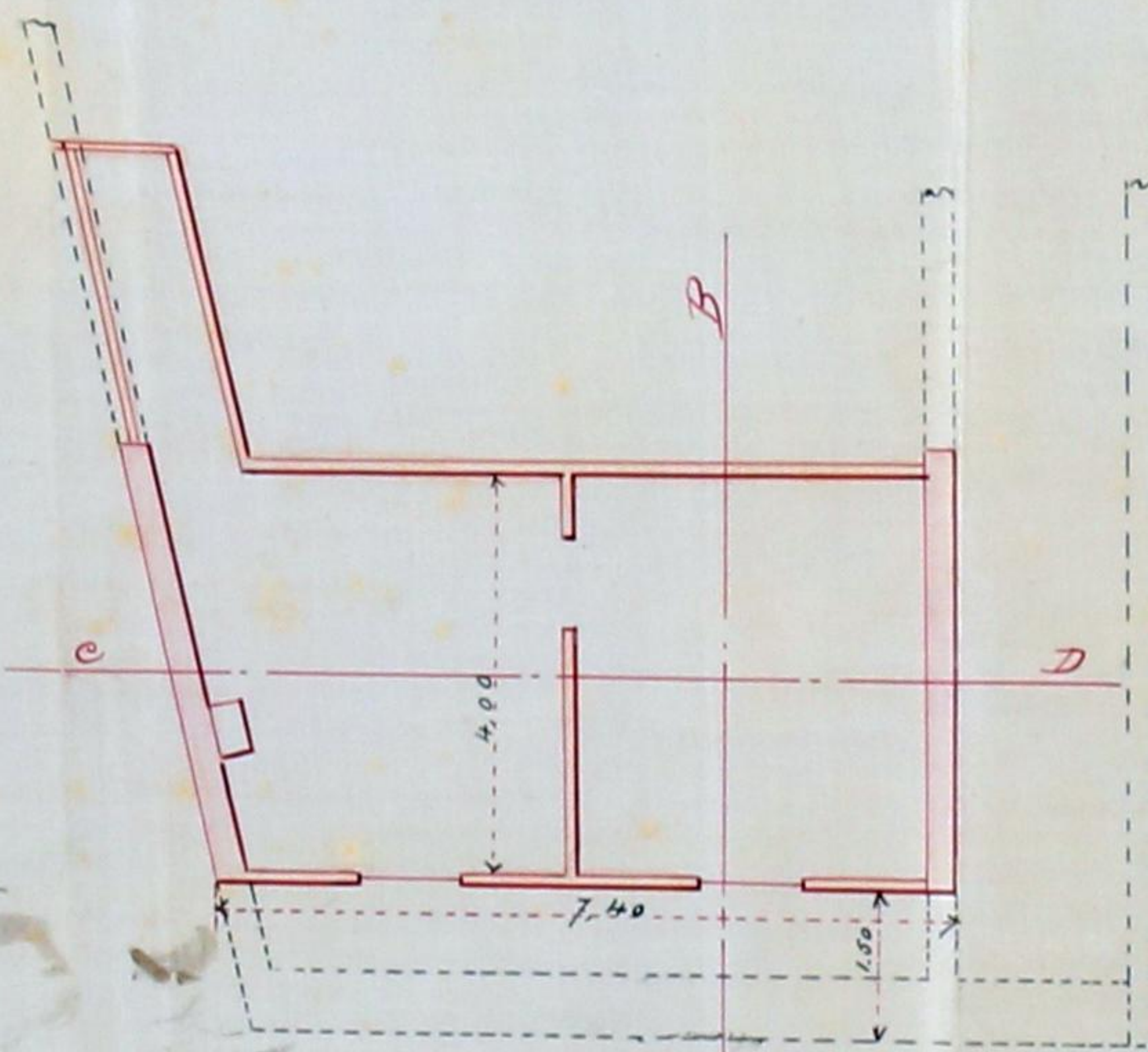
Approvada
de Paulo de Camello, 21 de agosto de 1905
Alçado



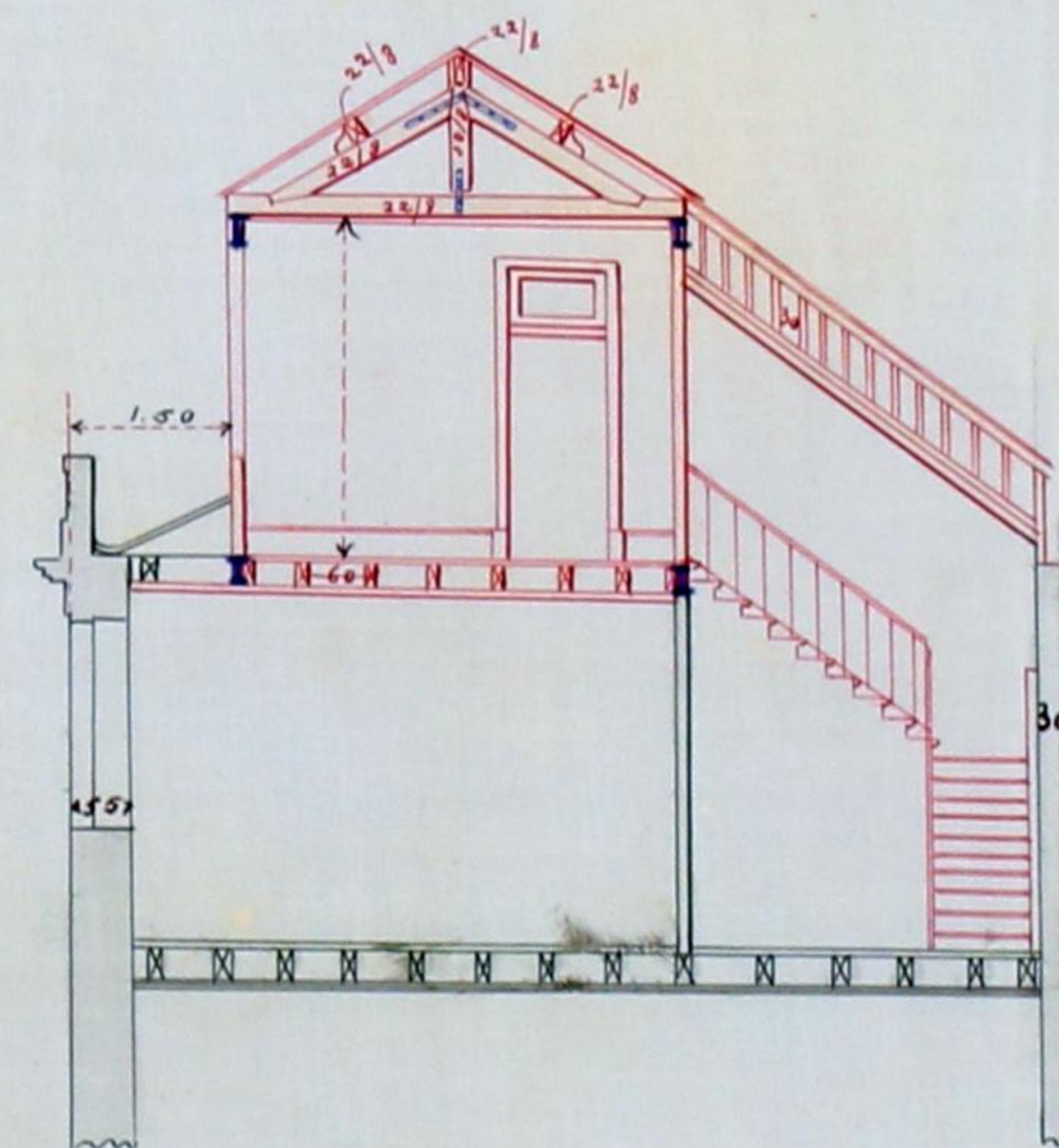
Planta do 2º andar



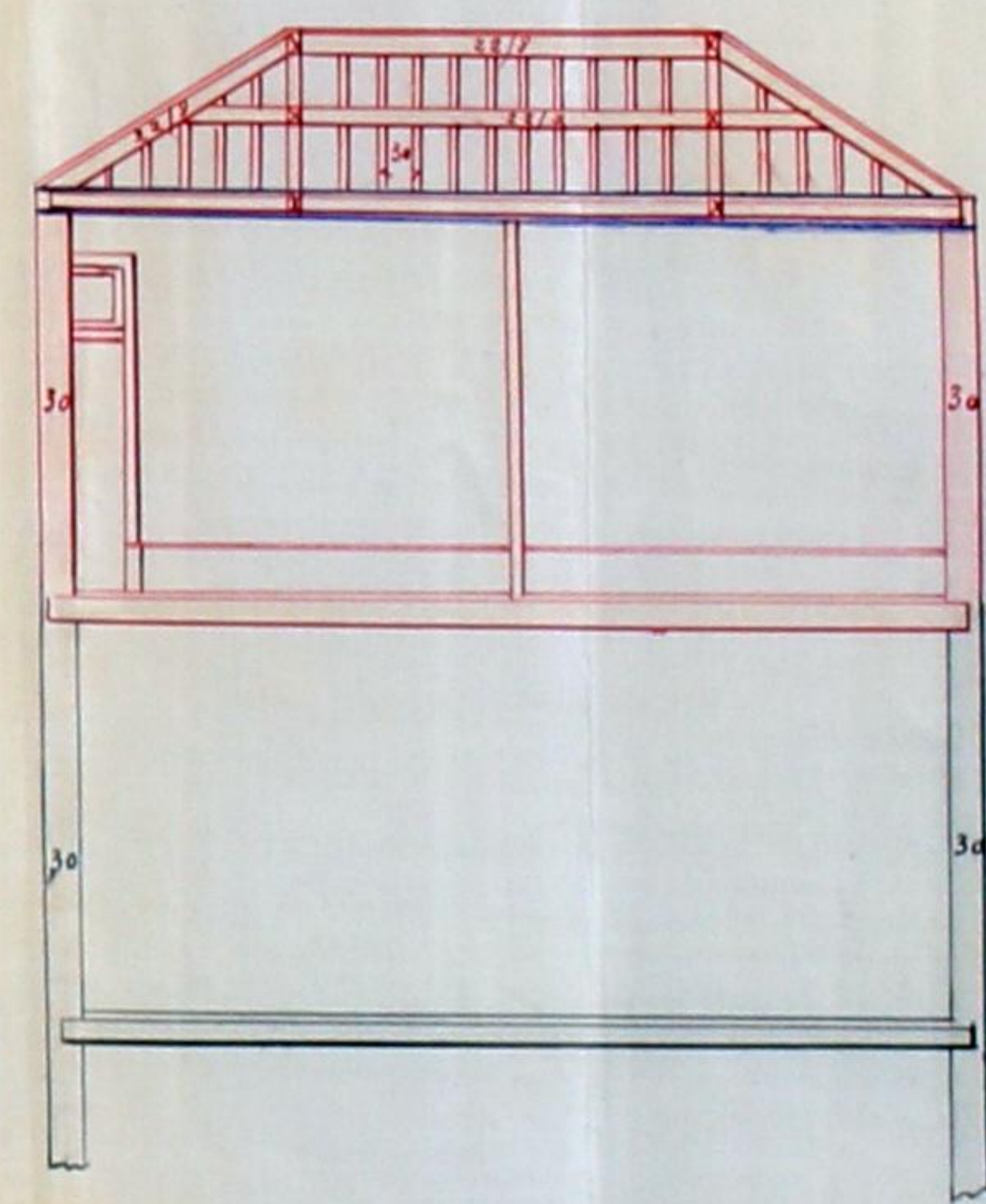
Planta do andar que se pretende construir



Corte transversal segundo A.B.



Corte longitudinal segundo C.D.



João Archer

ESCALA - $\frac{1}{100}$



Nº 212-1905

João



Approvada
Pôr o Paes reformado, 21
de agosto de 1905



Nº
212-
1905
228

Memoria descriptiva da

ampliação do predio que João
Archer, pretende executar na casa
que possui na rua da Boa Hora
Nº 28 freguesia de Cedofeita.

A ampliação do predio cujo projecto
temos a honra de submeter a approva-
ção da Ex^{ma} Camara Municipal do Porto,
é um andar retirado 1,50 do alinhame-
mento da rua medido pela face exterior
do predio.

A altura total do andar que re-
tende construir é de 3,10 e a largura
é de 7,40.

A salidez da construção e a sua
boa hygiene foram cuidadosamente
observadas, procurando-se dar a me-
lhor ventilação aos aposentos.

Nas paredes dos lados empregamos
persianho de 0,30 d'espessura, por fia-
das parallellas bem travadas.

Na frente e trazeiras a armazón as-
senta em vigas de ferro de 0,25 d'altu-
ra, appoiantando-se estas vigas nas pare-
des lateraes.

A cal para a argamassa ordinaria
servirá a parada de Mogofres e para
estiques servirá a branca da Figueira,
ambas recolhidas em pedras no local

da obra e ali extintas.

Nas argamassas ordinarias o traço será d'uma parte de cal para tres de saibro, sendo este bem limpo e aspero; para estuques será uma de cal para tres d'areia. O

Os transeamentos serão de pinho de Riga tendo as vigas e tarugos a secção de $0,22 \times 0,08$ e serão distanciados d'eixo a eixo $0,60$.

A cobertura será também de pinho de Riga, tendo as asnas, terças, cumieiras e espigões $0,22 \times 0,08$. Os caibros destinados a armacão serão igualmente de pinho de Riga, tendo a secção de $0,08 \times 0,06$ e serão distanciados $0,30$ d'eixo a eixo.

Os soalhos quarmecimentos, faixas, tapamentos e escadas serão de pinho nacional.

A esquadria interior das portas e janellas serão de pinho nacional e a exterior de castanho. Os tapamentos, linhas principais e bem assim algumas traves levarão as alvenarias de ferro peneiras para a melhor consolidação das paredes.

O telhado será coberto com telha progresso, tendo os canos peneiros e conductores para o escoamento das aguas pluvias.

Todas as paredes serão rebocadas e os tetos estuados levando molduras simples.

Porto, 14 de Julho de 1905
João Archer



B189265

L^{ra} Bancaria

Francisco d'Almeida, mestre d'obras,
para os effectos do regulamento de 6 de
Junho de 1895 assumo a responsabi-
lidade da obra da ampliação do predio
pertencente a João Cereja na rua
da Boa-Hora, freguesia de Cedofeita.
Porto 17 de Junho de 1905

Francisco d'Almeida

Reconheço a assignatura supra.

Porto, 17 de Junho de 1905.

de mil e novecentos.



cincoenta reis

marquesado



MUNICIPALIDADE DO PORTO

3.ª REPARTIÇÃO
OBRAS PUBLICAS

J

Ex.^{ma} Camara

Informando ácerca do requerimento junto, designado n'esta
repartição pelo n.º 212 de João Archer

acompanhado de um projecto para ampliação do pre-
dio n.º 28 da rua da Boa Hora

freguezia de Cedofeita 1.º bairro, cumpre-me dizer
a V. Ex.ª que o projecto está em condições
de ser approved

Porto e Paços do Concelho, 22 de Julho de 1905

O Architecto,

J. Marquesado



A licença que pede João Archer

para
ampliar a casa n.^o 28 da rua
da Boa-Hora, conforme indica
o projecto junto a linha car-
rreira

está no caso de ser concedida, obrigando-se o requerente ao cum-
primento das posturas municipaes, e a depositar no cofre do mu-
nicipio, a quantia de cinco mil

reis, para garantir a obser-
vancia d'essas posturas

Porto e Paços do Concelho, 22 de Julho
de 1905

A. Guimarães

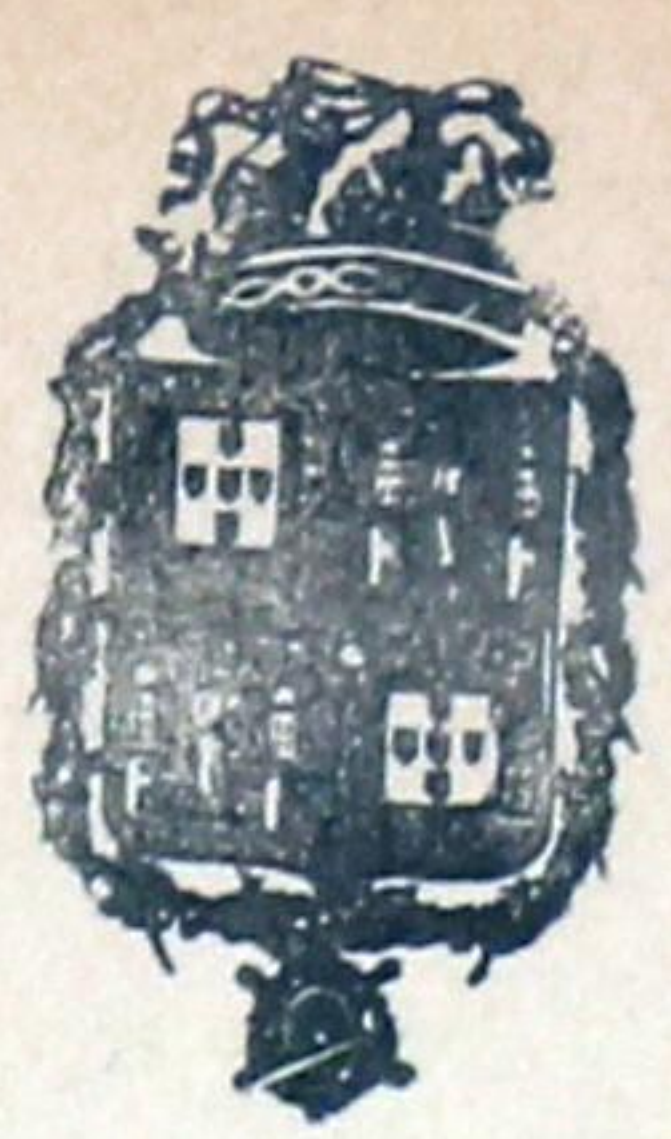
Visto e

conforme, a Harmonia com o parecer da
Comissão permanente de melhoramentos
sanitários, datada de 16 do corrente.

Ponto 21 do Acórdão de 1905.

Eng. A. M. M. 

Câmara Municipal



da Cidade do Porto

ANNO CIVIL DE 1905-

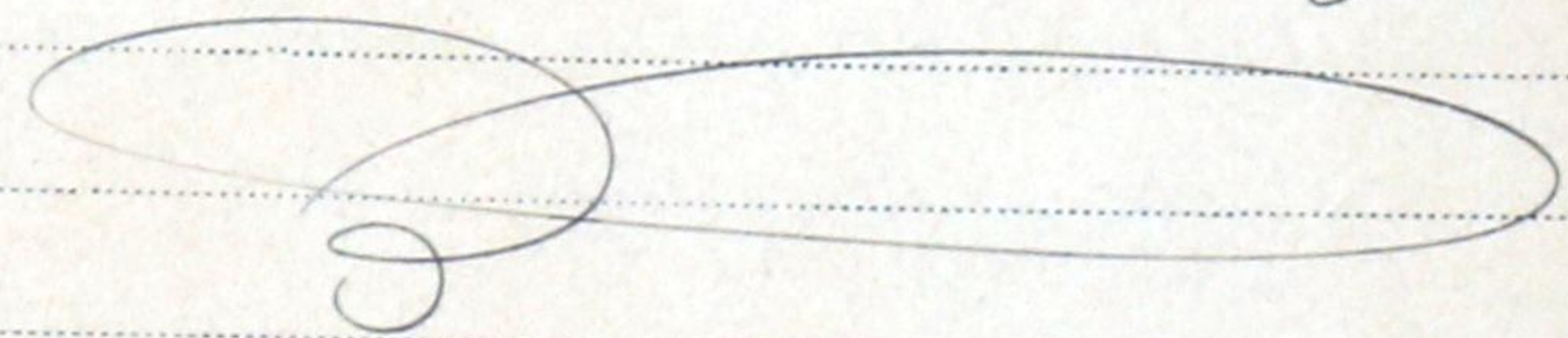
Guia de entrada de deposito N.º 110

Despacho de 4 de Agosto de 1905-

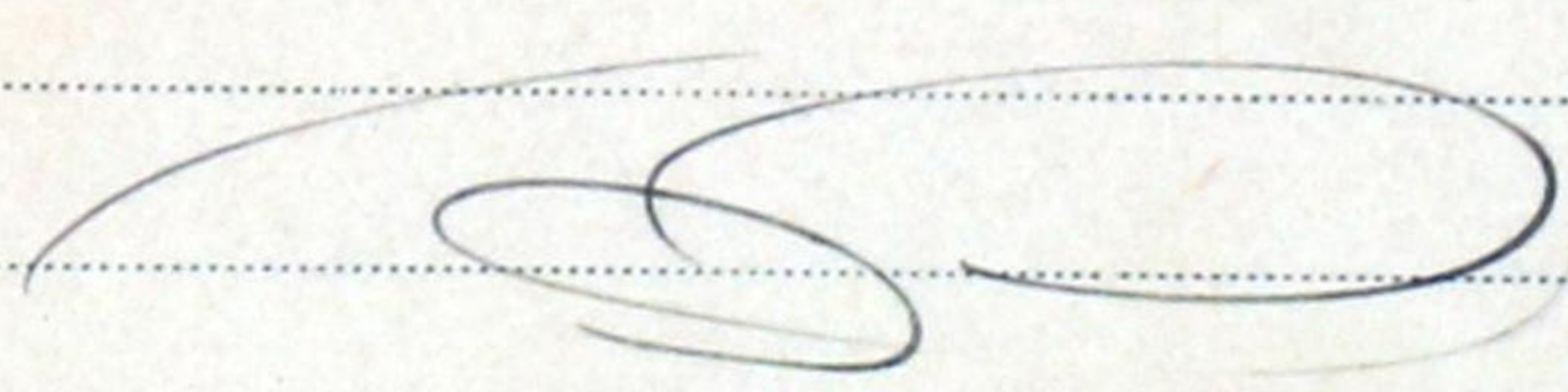
Dinheiro corrente...	5 \$ 000
Papeis de credito...	— \$ —
Total Rs...	5 \$ 000



Pela presente guia vae João Archer
entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de cinco mil reis, em
sincheis



como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a
licença nº 141 desta data para ampliar o local
nº 28 da rua da Boa Hora.



; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 5 de Outubro de 1905-

O Chefe dos Serviços de Fazenda,



Recebi a quantia de cinco mil reis

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 5 de Outubro de 1905-

Registada.

O Thesoureiro,

1.ª Secção da Repartição de Fazenda
Municipal, de 5 de 1905-

